

TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Núm. do Termo aditivo: 2º

Núm. do Contrato: 161/2021-MP/PA.

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e EMPRESA OK COMERCIO DE PECAS, COMPONENTES E SERVIÇOS.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento e emprego, sem ônus para este Órgão Ministerial, de peças, componentes e insumos, em uma Plataforma de elevação vertical motorizada (parafuso de esfera recirculante - movimentação pela porca sobre o parafuso e sistema de monitoração de ruptura da correia) para pessoas com deficiência (PCD), da marca ThyssenKrupp, modelo TK-Z 96, instalada no Prédio-Sede das Promotorias de Justiça de Marabá, situado na Rua das Flores, s/nº (Esquina com a Rod. Transamazônica) – Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá, CEP 68.502-290, cidade de Marabá, Estado do Pará. fica reajustado para R\$ 2.460,00 (dois mil, quatrocentos e sessenta reais), a contar de dezembro/2022, conforme quadro abaixo:

VALOR ANTERIOR	VALOR REAJUSTADO
Valor mensal: R\$ 2.333,33	Valor mensal: R\$ 2.460,00
Valor anual: R\$ 27.999,96	Valor anual: R\$ 29.520,00

Data de Assinatura: 25/01/2023

Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.091.1494.8758

Elemento de Despesa: 3390-39

Fonte: 0101.

Ordenador Responsável: Dr. César Bechara Nader Mattar Júnior, Procurador-Geral de Justiça.

Protocolo: 899229

Núm. do Termo aditivo: 2º

Núm. do Contrato: 070/2021-MP/PA.

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a Empresa LANLINK SOLUÇÕES E COMERCIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA S.A, CNPJ/MF nº. 19.877.285/0002-52.

Objeto do Contrato: aquisição de licenças de uso dos softwares Microsoft O365E1 ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr, O365E3 ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr, O365E5 ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr.

Objeto do Aditamento: acréscimo de 50 unidades ao item 10 e 06 unidades ao item 11 do objeto.

Valor: R\$ 135.864,06 (cento e trinta e cinco mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e seis centavos), correspondente ao valor unitário de R\$2.225,28 (dois mil, duzentos e vinte e cinco reais e oito centavos) por licença do item 10 e R\$4.100,01 (quatro mil e cem reais e um centavo) por licença do item 11;

Data de Assinatura: 26/01/2023.

Dotação Orçamentária: Classificação: 12101.03.122.1494.8760 – Governança e Gestão; Elemento: 339040 – Serv de Tecno da Infor e Comum – Pessoa Jurídica; Fontes: 01.500.0000-01 – Recursos Não Vinculados de Impostos.

Ordenador Responsável: Dr. CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR, Procurador-Geral de Justiça.

Protocolo: 899338

Núm. do Termo aditivo: 2º

Núm. do Contrato: 089/2021-MP/PA.

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a Empresa LANLINK SOLUÇÕES E COMERCIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA S.A, CNPJ/MF nº. 19.877.285/0002-52.

Objeto do Contrato: aquisição de licenças de uso dos softwares Microsoft O365E1 ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr, O365E3 ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr, O365E5 ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr;

Objeto do Aditamento: acréscimo de 62 unidades ao item 10 do objeto.

Valor: R\$ 137.967,36 (cento e trinta e sete mil, novecentos e sessenta e sete reais e trinta e seis centavos), correspondente ao valor unitário de R\$2.225,28 (dois mil, duzentos e vinte e cinco reais e oito centavos) por licença;

Data de Assinatura: 26/01/2023.

Dotação Orçamentária: Classificação: 12101.03.122.1494.8760 – Governança e Gestão; Elemento: 339040 – Serv de Tecno da Infor e Comum – Pessoa Jurídica; Fontes: 01.500.0000-01 – Recursos Não Vinculados de Impostos.

Ordenador Responsável: Dr. CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR, Procurador-Geral de Justiça.

Protocolo: 899380

AVISO DE LICITAÇÃO

Publicação

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 002/2023-MP/PA

Número do Processo: 128388/2022

Objeto: Registro de Preços para contratação eventual de empresa especializada para executar serviços de ornamentação e ambientação de eventos e ações institucionais

Regime de Execução: Indireta

Critério de Julgamento: Menor Preço Global por Lote

Modo de disputa: Aberto

Entrega do Edital: No site www.comprasgovernamentais.gov.br e no Portal da Transparência no site www.mppa.mp.br

Observação: UASG - 925980.

Responsável pelo certame: Andréa Mara Ciccio

Local de Abertura: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Data da Abertura: 09/02/2023

Hora da Abertura: 9:00h (NOVE HORAS) – HORÁRIO DE BRASÍLIA

Ordenador Responsável: Dr Cesar Bechara Nader Mattar Junior

Protocolo: 899221

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 001/2022-MP/PA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO, por meio da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados o resultado da fase de habilitação referente à CONCORRÊNCIA Nº 001/2022-MP/PA, do Processo Administrativo nº 123398/2022-GEDOC, que tem como objeto: Lote I - Execução da Construção de Nova Sede do Ministério Público do Estado do Pará no município de Barcarena/PA; Lote II - Execução da Construção da Nova Sede do Ministério Público do Estado do Pará no município de Tomé-Açu; Lote III - Reforma do Prédio Sede do Ministério Público do Estado do Pará no município de Marabá/PA:

1) As empresas ELSHADAY ENGENHARIA LTDA, NACIONAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI, 4MX CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, B R DA COSTA E ENGENHARIA LTDA, BERESIT ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, DAWKA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, K M BATISTA CARDOSO EIRELI e TAVARES ENGENHARIA E PAVIMENTAÇÃO EIRELI foram enquadradas como beneficiárias da Lei nº 123/06, uma vez que apresentaram toda a documentação exigida no item 6 do edital;

2) A empresa MEDUSA SERVIÇOS LTDA não foi considerada como beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006 em razão de não ter apresentado Contrato Social consolidado ou Contrato Social com as devidas alterações, conforme exige o subitem 6.1, alínea "c" do Edital;

3) A empresa TEXAS CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA não foi considerada como beneficiária da Lei nº 123/06, haja vista que não apresentou os documentos exigidos nas alíneas "a" e "b" do subitem 6.1 do Edital;

4) A empresa CONSTRUTORA SANTA TEREZA LTDA não foi considerada como beneficiária da Lei nº 123/06, haja vista que não apresentou os documentos exigidos nas alíneas "a" e "b" do subitem 6.1 do Edital;

5) A empresa INOVE CONSTRUTORA EIRELI não foi considerada como beneficiária da Lei nº 123/06, haja vista que não apresentou os documentos exigidos nas alíneas "a" e "b" do subitem 6.1 do Edital;

6) A empresa MAPE ENGENHARIA EIRELI não foi considerada como beneficiária da Lei nº 123/06, haja vista que não apresentou os documentos exigidos nas alíneas "a" e "b" do subitem 6.1 do Edital;

7) A empresa SENENGE CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA não foi considerada como beneficiária da Lei nº 123/06, haja vista que não apresentou os documentos exigidos nas alíneas "a" e "b" do subitem 6.1 do Edital;

8) A empresa IGF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI não foi considerada como beneficiária da Lei nº 123/06, haja vista que não apresentou os documentos exigidos nas alíneas "a" e "b" do subitem 6.1 do Edital;

9) Restou INABILITADA a empresa ELSHADAY ENGENHARIA LTDA nos lotes I, II e III, uma vez que não atendeu aos subitens 8.2.4.2.1.1 e 8.2.4.2.2 do Edital (Qualificação econômico-financeira), pois não apresentou a Demonstração de Fluxo de Caixa, e Termos de Abertura e Encerramento, conforme exige o instrumento convocatório; também fica inabilitada no Lote I por não ter atendido aos subitens 8.2.3.2 e 8.2.3.3, em razão dos atestados e CAT's não comprovarem execução do item 7.10 da planilha de preços "Fornecimento e instalação de fachada em pele de vidro, em vidro", de valor significativo da parcela de relevância "Esquadria";

10) A empresa TEXAS CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA não participou do Lote III, e restou INABILITADA nos lotes I e II, uma vez que não atendeu ao subitem 8.2.4.2.1.1 (Qualificação econômico-financeira), pois não apresentou a Demonstração de Fluxo de Caixa, conforme exige o instrumento convocatório;

11) A empresa NACIONAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI não participou do Lote III, e restou INABILITADA nos lotes I e II, uma vez que não atendeu ao subitem 8.2.4.2.1.1 (Qualificação econômico-financeira), pois não apresentou a Demonstração de Fluxo de Caixa, conforme exige o instrumento convocatório; também fica inabilitada no Lote I por não ter atendido aos subitens 8.2.3.2 e 8.2.3.3, em razão dos atestados e CAT's não comprovarem execução do item 7.10 da planilha de preços "Fornecimento e instalação de fachada em pele de vidro, em vidro", de valor significativo da parcela de relevância "Esquadria";

12) A empresa CONSTRUTORA SANTA TEREZA LTDA não participou do Lote III, e restou HABILITADA nos lotes I e II, uma vez que foram atendidas todas as exigências do item 8 do instrumento convocatório;

13) A empresa INOVE CONSTRUTORA EIRELI não participou do Lote III, e restou INABILITADA nos lotes I e II, uma vez que não atendeu ao subitem